

## **PROGRAMA DE BOLSAS ASSOCIAÇÃO SALVA DE PALMAS – EDIÇÃO 2023|2.**

O Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) torna público, por meio deste edital, as normas e procedimentos para o programa de Bolsas Associação Salva de Palmas, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.573.591/0001-08, com sede na Rua Dr. Melo Nogueira, nº 105, sala 201, Vila Baruel, São Paulo – SP, Cep 02510-040, em benefício aos estudantes do curso de Direito do Centro Universitário FMU.

### **1. OBJETIVO**

O presente edital apresenta as condições e critérios de seleção para o programa de Bolsas Salva de Palmas, programado para o ano de 2023|02. O presente programa objetiva oferecer bolsas de estudo parciais, para **estudantes do curso de Direito, devidamente matriculados nos períodos do 6º ao 10º semestre**, do Centro Universitário da FMU.

### **2. DAS BOLSAS**

A Associação Salva de Palmas disponibilizará R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em bolsas de estudo, sendo **02 (duas) bolsas parciais**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais cada uma, no período de 2 semestre letivo de 2023|02, a serem pagas em 6 (seis) parcelas mensais, mediante reembolso na conta corrente de titularidade do estudante, contra apresentação do pagamento da mensalidade, sendo o primeiro reembolso em 25/07/2023 e os demais reembolsos todo dia 10 dos meses subsequentes, até o limite de 6 (seis) reembolsos.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES**

O estudante do curso de Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) interessado no programa de Bolsas da Associação Salva de Palmas, deverá realizar o processo de inscrição e entrega da documentação exigida no item 3, deste edital, por meio do formulário [concedido pela ONG Salva de Palmas] via Google forms, disponível no link: [PROGRAMA DE BOLSAS ASSOCIAÇÃO SALVA DE PALMAS - EDIÇÃO 2023|2 \(google.com\)](#)

- I. Cópia ou imagem do RG e CPF.
- II. Comprovante de renda familiar que declare até 4 (quatro) salários-mínimos ou declaração de ausência de renda– disponível ao término do edital.
- III. Comprovante do rendimento acadêmico com média total igual ou superior à média 8 (oito). Sendo aceito: documento [PDF] simples disponível no portal do aluno ou print das telas do histórico disponível no ambiente acadêmico.
- IV. Redação de autoria do candidato sobre o tema “Como a educação pode transformar a minha vida”, com no mínimo 500 e máximo 1000 palavras; e,
- V. Vídeo de apresentação do candidato de no mínimo 2 minutos e no máximo 3 minutos.

Somente os estudantes que atenderem todos os requisitos citados anteriormente serão avaliados.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas de 12/06/2023 a até 02/07/2023 às 23h59. Para se inscrever o candidato deverá acessar o seguinte link: [PROGRAMA DE BOLSAS ASSOCIAÇÃO SALVA DE PALMAS - EDIÇÃO 2023|2 \(google.com\)](#)

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os critérios e processo de seleção do programa de Bolsas é de responsabilidade da Associação Salva de Palmas, seguindo-se os critérios deste edital.

Os candidatos serão avaliados por representantes da Associação Salva de Palmas.

Após verificação do encaminhamento da documentação completa, análise do desempenho no vídeo de apresentação e da qualidade da redação, serão convocados para entrevista (presencial ou *online*) até 30 candidatos, e, por fim, serão divulgados os 2 (dois) bolsistas que farão jus ao recebimento do apoio da Associação Salva de Palmas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os 2 (dois) candidatos selecionados deverão assinar um termo de compromisso com a Associação Salva de Palmas, por meio do qual serão informados os dados bancários para transferência dos recursos pelo período da bolsa, bem como autorizando a divulgação de imagem e nome para quaisquer ações da Associação Salva de Palmas.

Também os candidatos declararão ciência que a Associação Salva de Palmas poderá descontinuar a bolsa a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, e não haverá prorrogação do benefício das bolsas aos candidatos selecionados.

## 7. CALENDÁRIO

Período de inscrição:	12/06/2023 a 02/07/2023 até às 23h59 no link: <a href="#">PROGRAMA DE BOLSAS ASSOCIAÇÃO SALVA DE PALMAS - EDIÇÃO 2023   2 (google.com)</a>
Convocação dos classificados:	05/07/2023
Realização das entrevistas pela Ong Salva de Palmas:	07/07//2023 a 15/07/2023

Divulgação dos aprovados por parte da Ong Salva de Palmas:	18/07/2023
Data limite para encaminhamento dos documentos dos solicitados:	20/07/2023
Divulgação dos estudantes contemplados [processo final]:	23/07/2023
Início do pagamento da bolsa para os 02 [dois] estudantes contemplados:	Todo dia 10 dos meses subsequentes, até o limite de 6 (seis) reembolsos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

Serão aceitos estudantes matriculados no curso de Direito na modalidade presencial ou EAD do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

A Associação Salva de Palmas é responsável por todo processo de seleção, análise da documentação, leitura da redação, análise do vídeo, entrevista com os candidatos, coleta da conta para fins de pagamento dos aprovados, gestão do link de inscrição e comunicação da aprovação dos estudantes selecionados no programa.

O selecionado deverá permanecer regularmente matriculado no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas durante todo o semestre a que fizer jus ao recebimento do “Programa de Bolsas Salva de Palmas”.

O selecionado deve assumir todas as obrigações financeiras não contempladas pelo “Programa de Bolsas Salva de Palmas” perante o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

A qualquer tempo, poderá ser a inscrição cancelada dos candidatos, se verificadas falsidades ou irregularidades nas inscrições, provas, documentos ou declarações.

A bolsa também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção do benefício.

O pagamento da bolsa é de total responsabilidade da Associação Salva de Palmas, ficando o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas desobrigado a realizar qualquer tipo de pagamento para o estudante selecionado no programa, a qualquer tempo.

A relação será entre o estudante e a Associação Salva de Palmas e o pagamento será feito pela Associação Salva de Palmas diretamente ao aluno, sem qualquer envolvimento e responsabilidade do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

O Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas é responsável por divulgar o programa de bolsas para os estudantes do curso de Direito, devidamente matriculados nos períodos do 6º ao 10º semestre.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Setor Carreiras e Internacionalização.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_

declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o artigo 299, do código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato a bolsa ofertada no programa Salva de Palmas.

Assinatura:

Data: